

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 11/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Comissão de Pregão Eletrônico - Município

Número do Processo Interno: 23/2025

Abertura: 18/03/2025 - 09:00

Município: Campos Novos / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
21/02/2025 - 09:35:52	Dúvida item 23 e 24 geradores	21/02/2025 - 15:50:02
<p>Bom dia a locação item 24 seria 1 gerador 150 Kva incluso no valor unitário ou seriam 2 geradores. Item 23 seria um gerador 250 Kva incluso valor unitário ou seria 2 geradores pois na especificação do item se repete a frase do gerador aí fiquei na dúvida se seria 1 ou 2 geradores por valor unitário Os geradores serão para sonorização luzes ou será pra praça de alimentação? Em média quantos geradores vcs contratam para expo?</p> <p>Boa tarde, Segue manifestação da área demandante acerca do pedido de esclarecimento apresentado: "Item 23: 1 (um) gerador por valor unitário. Item 24: 1(um) gerador por valor unitário Os geradores serão usados tanto para sonorização quanto para praça de alimentação. A média de geradores contratados para a ExpoCampos são 6(seis)." At.te., Bruna Letícia Lopes Michelin Pregoeira</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
25/02/2025 - 08:32:12	Esclarecimento	25/02/2025 - 13:28:35
<p>Bom dia! O item 25 locação de ambulância: 1. A Unidade de medida "DR" se refere a 84 diárias? 2. Quantas horas possui a diária de Ambulância?</p> <p>Boa tarde, Em conformidade com o subitem 3.6 do edital, segue resposta da área demandante acerca dos esclarecimentos solicitados: "1. Sim, o registro de preços é para 84 diárias, pois visa atender diversos eventos realizados no município, lembrando que na modalidade registro o município não tem a obrigação de contratar todo o montante licitado 2. A licitação é por diária sim, o tempo vai depender da duração do evento. Por exemplo para expocampos a ambulância deve estar disponível o dia todo (evento com início as 10h da manhã até as 03 horas), e em outros eventos menores não será necessário usar o dia todo." At.te., Bruna Letícia Lopes Michelin Pregoeira</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
---------------	---------	---------------

26/02/2025 - ESCLARECIMENTO
07:17:25

26/02/2025 -
15:36:51

Prezados, segue documento para análise e retorno.

Arquivo Anexo: ESCLARECIMENTO + DOCS ASS.pdf

Prezados, Em consonância com o subitem 3.6 do edital, segue manifestação da área demandante acerca dos esclarecimentos solicitados: “Ambulância contempla os profissionais habilitados necessários, insumos, medicamentos, abastecimento e quaisquer custos de manutenção da mesma por conta da empresa CONTRATADA. Não será exigido tipo, marca, modelo/ano do veículo, nem demais especificações indagadas, considerando que a ambulância deve ter condições de atender os serviços com qualidade, transportando o(s) paciente(s) dentro do município e arredores, inclusive outros municípios se for o caso. Não é necessário plotagem do veículo com logo da prefeitura. O transporte poderá ocorrer em ruas pavimentadas ou não. A locação é por diária, se a empresa achar necessária a troca de veículo e profissionais durante um evento fica a critério da mesma. A ambulância deverá anteder o evento expocampos a partir das 09h da manhã até as 3 horas da manhã (dias 04,05 e 06 de abril), durante os três dias do evento. E em outros eventos do município que possivelmente terão tempo menor de duração. Haverá local demarcado para o veículo no evento.” No tocante as documentações de habilitação, encontram-se disposto no item 15 do edital “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”; A qualificação econômico-financeira se encontra no subitem 15.1.3 alínea “A” Com relação ao desempate, o percentual do empate ficto é de 5% conforme Art. 44, `PAR` 2º da Lei Complementar nº 123/2006. O benefício dos 10% é apenas para os itens com exclusividade, e apenas para empresas localizadas na Microrregião da AMPLASC. Outrossim, informo que os subitens do edital não devem ser lidos de forma isolada. O envio de documentos originais não digitais somente será exigido quando houveR dúvidas com relação a integridade destes, nos demais casos serão aceitos os documentos enviados de forma digital. Por fim, com relação as amostras, o Termo de Referência é claro ao informar que NÃO serão exigidas amostras no presente processo licitatório, conforme consta no subitem 5.2 do T.R. At.te., Bruna Letícia Lopes Michelon Pregoira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
28/02/2025 - 10:08:06	Reconsideração referente ao lote 10	28/02/2025 - 16:13:50
<p>O item 15.1.4.2, especificamente no lote 10, exige que empresas apresenter registro no conselho competente tanto de epssoa jurídica quanto de profisional habilitado. Ocorre que, o iem 10 trata-se de transmissão e gravação, não sendo necessário ou obrigatório tais exigencis de registro em conselho competent, qual seja, CREA. Logo, solicitamos reconsideração quanto ao lote 10, sob pena de representação junto aos órgãos competentes. Por fim, solciitamos o embasamento legal junto ao conselho competente, referente aos serviços de filmagens que embasam tal exigência.</p>		
<p>Prezados, Conforme retificação nº 01 publicada na data de hoje, foi realizada a exclusão da exigência de registro no CREA, CAU ou CFT para o item nº 10, sendo concedido novos prazos legais. At.te., Bruna Letícia Lopes Michelon Pregoira</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
28/02/2025 - 10:08:09	Reconsideração referente ao lote 10	28/02/2025 - 16:13:36
<p>O item 15.1.4.2, especificamente no lote 10, exige que empresas apresentem registro no conselho competente tanto de pessoa jurídica quanto de profissional habilitado. Ocorre que, o item 10 trata-se de transmissão e gravação, não sendo necessário ou obrigatório tais exigências de registro em conselho competente, qual seja, CREA. Logo, solicitamos reconsideração quanto ao lote 10, sob pena de representação junto aos órgãos competentes. Por fim, solicitamos o embasamento legal junto ao conselho competente, referente aos serviços de filmagens que embasam tal exigência.</p>		
<p>Prezados, Conforme retificação nº 01 publicada na data de hoje, foi realizada a exclusão da exigência de registro no CREA, CAU ou CFT para o item nº 10, sendo concedido novos prazos legais. At.te., Bruna Letícia Lopes Michelin Pregoira</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
13/03/2025 - 09:44:45	ESCLARECIMENTO NOVO	14/03/2025 - 10:23:26
<p>Após análise da resposta do nosso primeiro esclarecimento, vimos que o órgão foi omissos com relação a algumas perguntas. Assim, apresentamos novamente.</p> <p>Arquivo Anexo: ESCLARECIMENTO SEGUNDO ASS.pdf</p>		
<p>Prezados, Segue resposta da área demandante acerca dos esclarecimentos solicitados: 1: A ambulância deve ter o motorista socorrista e um técnico de enfermagem apto aos primeiros socorros. 2: o material e medicamento a ser utilizado é de responsabilidade do contratado, contendo os itens básicos, não temos lista de materiais. (Lembrando que existe legislação regulamentando os equipamentos e materiais mínimos para cada tipo de ambulância, sendo de responsabilidade do licitante seu atendimento) 3: a licitação contempla um veículo, fica a critério do contratante se consegue atender ao objeto com uma ambulância, ou se precisará de mais de uma, pois a contratação é de ambulância para atendimento em eventos, o evento precisa ser atendido com este serviço. (Ademais, por se tratar de registro de preços, a Administração poderá solicitar quantas ambulâncias julgar necessárias de acordo com o porte do evento, cabendo a contratada se adequar as necessidades do Município) 4: esta pergunta já havia sido esclarecida, os eventos pré-agendados contemplam locais na cidade e interior, mas podem surgir outros durante o ano que precisarão ser atendidos e não há como fazer esta previsão. 5: sem previsão, a princípio a ambulância ficará parada no local no evento, com deslocamento apenas se necessário. 6: esta dúvida também já havia sido sanada, o abastecimento fica a cargo da contratada 7: estar no local do evento com antecedência mínima de 30 minutos 8: como já respondido anteriormente, os profissionais serão de responsabilidade da contratada, o município não possui vínculo empregatício ou qualquer outra responsabilidade sobre os mesmos Ressalto que em anos anteriores a licitação já aconteceu no mesmo formato, sendo obtivemos um bom atendimento do objeto. At.te., Bruna Letícia Lopes Michelin Pregoira</p>		